

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)
 Cursos Gerais — Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos
 2000

2.ª FASE

PROVA ESCRITA DE INTRODUÇÃO AO DIREITO

COTAÇÕES

I

1.	15 pontos
2.	15 pontos
3.	15 pontos
4.	15 pontos
5.	15 pontos
(4 × 15 = 60)	60 pontos

II

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

III

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

IV

Tema A ou B	30 pontos
	30 pontos

TOTAL **200 pontos**

V.S.F.F.

129/C/1

QUESTÕES		CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos)
		<p>Chama-se a atenção para o facto de o que se segue serem orientações que visam obter uma certa uniformidade de critérios na correcção das provas.</p> <p>Nos itens de resposta curta, que visam objectivos ao nível do conhecimento, será aceite a resposta considerada válida sob o ponto de vista científico.</p> <p>Nos itens abertos, a cotação deverá ser distribuída pelos diversos aspectos focados na resposta.</p> <p>A cotação atribuída a cada item inclui, também, a forma como o aluno se expressa. Todavia, o professor corrector só poderá deduzir até 10% da cotação total de cada item, no referente a este critério, de acordo com a «Informação-Exames».</p>	
I	1.	<p>Definir o direito subjectivo como o poder de exigir ou de pretender de outrem um determinado comportamento positivo ou negativo.</p> <p>O total da cotação deverá ser atribuído à definição correcta de direito subjectivo – 15 pontos.</p>	15
	2.	<p>Referir que lei em sentido material é todo o acto normativo que contenha uma verdadeira regra jurídica, emanada de um órgão de Estado, mesmo que não incumbido de função legislativa.</p> <p>O total da cotação deverá ser atribuído à definição correcta de lei em sentido material – 15 pontos.</p>	15
	3.	<p>Indicar por exemplo, a Comissão, o Conselho e o Parlamento Europeu.</p> <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo: – indicação correcta de cada órgão comunitário – 5 pontos (5 + 5 + 5).</p>	15

QUESTÕES		CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos)
I	4.	<p>As directivas são normas comunitárias que são vinculativas, nos Estados-membros a que se dirigem, quanto ao resultado a alcançar, mas que deixam a forma e o método para atingir esse resultado ao critério das autoridades nacionais. Para que a directiva vigore num Estado-membro é necessário que seja transposta para o seu Direito interno.</p> <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – referência de que cabe aos Estados nacionais definir a forma e o método para atingir o resultado – 7,5 pontos; – indicação de que a directiva comunitária necessita de ser transposta para o Direito interno – 7,5 pontos (7,5 + 7,5). 	15
	5.	<p>Indicar três ramos do Direito, de entre Direito Civil, Direito Comercial, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Penal, ou outros.</p> <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – indicação de cada ramo do Direito – 5 pontos (5 + 5 + 5). 	15
II	1.	<p>Referir, por exemplo, a defesa dos direitos, liberdades e garantias, o princípio da legalidade da Administração e o princípio da separação dos poderes.</p> <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – por cada característica correcta – 5 pontos (5 + 5 + 5). 	15
	2.	<p>Explicar que a lei impõe a adopção de uma determinada conduta</p> <ul style="list-style-type: none"> – imperatividade, sendo esta característica reforçada pela susceptibilidade de aplicação de sanções no caso de incumprimento da norma jurídica – coercibilidade. <p>O total da cotação deverá ser atribuído à identificação e explicação de cada característica – 20 pontos (10 + 10);</p> <ul style="list-style-type: none"> – se o aluno se limitar a indicar as características, sem as explicar – 5 pontos (2,5 + 2,5). 	20

V.S.F.F.

129/C/3

QUESTÕES		CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos)
II	3.	<p>Explicar como a existência do Direito é imprescindível para orientar as condutas humanas, resolvendo conflitos de interesses e imprimindo uma ordem à vida social. Esta só é possível porque os homens acatam regras que visam instituir a ordem, a segurança e a justiça.</p> <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo: – referência a que o Direito regula a vida social – 10 pontos; – referência a que o Direito visa salvaguardar valores fundamentais para a vida em sociedade – 10 pontos.</p>	20
III	1.	<p>Referir que a fiança é uma garantia pessoal. Consiste no facto de um terceiro garantir, com o seu património, o cumprimento de uma obrigação alheia.</p> <p>O total da cotação deverá ser atribuído à definição correcta – 15 pontos.</p>	15
	2.	<p>Explicar que o arrendamento é um contrato bilateral, na medida em que gera obrigações, ligadas entre si por um nexo de causalidade, para ambas as partes; é um contrato oneroso, porque ambas as partes têm encargos patrimoniais: o senhorio cede o uso do imóvel, e o arrendatário paga a renda.</p> <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo: – explicação de que o contrato de arrendamento é um contrato bilateral – 10 pontos; – explicação de que é um contrato oneroso – 10 pontos.</p>	20
	3.	<p>Explicar que, nos termos do art.º 1793.º do Código Civil, é legítima a pretensão de Joana de que lhe seja atribuída a casa de morada de família, onde, mediante o pagamento de uma renda ao Manuel, ficaria a viver com os filhos, cujos interesses estão previstos no artigo citado.</p> <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo: – explicação de que Joana tem direito à casa de morada de família, tendo em conta o interesse dos filhos, mediante o pagamento de uma renda a Manuel – 15 pontos; – referência ao art.º 1793.º para fundamentar a resposta – 5 pontos.</p>	20

QUESTÕES	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos)
IV	<p>Trata-se do desenvolvimento de um tema, cujo ponto de partida é um texto e/ou legislação adequada.</p> <p>Embora sejam sugeridos tópicos de resposta, pretende-se que o aluno desenvolva o tema de forma articulada, evidenciando capacidades de análise e de síntese e espírito crítico.</p> <p>TEMA A</p> <p>O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:</p> <ul style="list-style-type: none"> – que o direito a um ambiente de vida humano e sadio constitui um dos direitos humanos prioritários das sociedades actuais. Embora os direitos civis e políticos, sociais, económicos e culturais não estejam ainda reconhecidos, concretizados e defendidos em todos os sistemas jurídicos, hoje, os chamados direitos de solidariedade, onde se inclui o direito a um ambiente saudável, ganham importância e exigem uma acção concertada dos Estados para a preservação da Natureza. Os Estados começam a estar de acordo em que o desenvolvimento económico deve ter em conta a protecção do ambiente e a gestão adequada dos recursos naturais, defendendo, ao mesmo tempo, a qualidade de vida. Assim está estabelecido no art.º 66.º da C.R.P., onde é referido, também, o dever de todos protegerem o ambiente; – ao Estado compete, no exercício da sua função política, traçar os princípios orientadores da política ambiental, definindo e prossequindo os interesses gerais nesta matéria; no exercício da função legislativa, estabelecer o quadro legal pelo qual se irá pautar a actuação dos vários órgãos do Estado e dos cidadãos, disciplinando os interesses e as relações que se estabelecem entre eles; – as associações de defesa do ambiente têm o direito e o dever de colaborarem com o Estado na definição das políticas de ambiente, contribuindo com as suas opiniões e estudos para o conteúdo das leis do ambiente, de acordo com a Lei das Associações de Defesa do Ambiente. <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – referência do direito a um ambiente de vida humano e sadio como um dos direitos das sociedades actuais – 10 pontos; – referência do papel dos Estados e das associações de defesa do ambiente na protecção do ambiente – 10 pontos; – relação com os artigos transcritos – 10 pontos. 	30

V.S.F.F.

129/C/5

QUESTÕES	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÕES (em pontos)
IV	<p>TEMA B</p> <p>O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:</p> <ul style="list-style-type: none"> – qualquer lei, mesmo que nos pareça clara e sem dúvidas na sua interpretação, tem de ser interpretada para poder ser aplicada. Interpretar uma lei significa apurar o exacto sentido com que ela deve valer. Os critérios gerais estabelecidos sobre a interpretação das leis visam determinar o verdadeiro sentido e alcance da lei, tendo em conta a sua letra e o seu espírito; – por vezes, na solução de casos concretos, não se coloca apenas o problema da interpretação da lei, mas da falta de lei para esses casos. Surgem, assim, situações que necessitam de tutela jurídica, mas que não estão previstas na lei. Contudo, como refere o art.º 8 do Código Civil, o tribunal não pode abster-se de julgar invocando a falta de lei para o caso concreto, devendo o juiz fazer a integração das lacunas, de acordo com os métodos previstos no art.º 10.º do Código Civil. <p>O total da cotação deverá ser distribuído do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – explicação de que qualquer lei, por muito clara que seja, necessita de ser interpretada, referindo que interpretar a lei significa apurar o seu sentido e alcance, de acordo com a sua letra e o seu espírito – 10 pontos; – identificação das soluções para as lacunas da lei ou casos omissos (art.º 10.º do Código Civil) – 10 pontos (5 + 5); – relação com o texto e o artigo transcritos – 10 pontos. 	30